I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

Contrato Original nº: 4/2019

I – Termo Aditivo – Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

CNPJ/MF nº 04.310.564/0001-81

Finalidade: Contratação de empresa para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 7/2019 – D.L. nº 4/2019

MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** CNPJ nº 04.310.564/0001-81, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, com sede central na Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, representada pelo Senhor **Marcelo Firmino Vaz**, inscrito no CPF sob nº. 888.286.979-20, RG nº 2.068.573-4, residente na Rua Paulo Ramos, nº 95, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si as alterações contratuais adiante especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

As partes, de comum acordo, e na conformidade com o § 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Contrato Original, resolvem acrescer o valor incialmente contratado em razão do aumento de contratações de estagiários durante o período de 2019, sendo o valor inicialmente contratado uma mera estimativa para o exercício vigente.

Com a os acréscimos, o valor total contratual de **R$ 55.128,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais),** passa a ser de **R$ 68.910,00 (sessenta e oito mil, novecentos e dez reais),** após acréscimo de **R$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
CNPJ nº 04.310.564/0001-81
Marcelo Firmino Vaz
CPF nº 888.286.979-20
Contratada

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Ivone dos Santos
CPF nº 005.521.619-69

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 4/2019

I – Termo Aditivo – Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

CNPJ/MF nº 04.310.564/0001-81

Finalidade: Acréscimo de valor total inicialmente contratado, até o limite de 25%

Vinculação: Proc. Licitatório nº 7/2019 – D.L. nº 4/2019

Valor do Aditivo: R$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Valor Total após Aditivo: R$ 68.910,00 (sessenta e oito mil, novecentos e dez reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 22 de outubro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal